



MUNICÍPIO DE  
CAMPOS NOVOS  
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323  
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Rua Benjamin Colla, nº. 289, Bairro Senhor Bom Jesus  
89.620-000 – Campos Novos/SC

**EDITAL Nº. 112/2024 – SMEC – CHAMADA PROCESSO SELETIVO –  
PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

***EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA PARA ATUAR NA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2024 - CONFORME  
CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA) Nº 109/2024  
HOMOLOGAÇÃO Nº 110/2024.***

**RESOLVE:**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por sua Secretária, no uso de suas atribuições, realiza a **Chamada do PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, destinada aos Profissionais da Rede Municipal de ensino.

**DIA, HORÁRIO E LOCAL:** A escolha dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (sala do planejamento), localizado na Rua Benjamin Colla, nº. 289, Bairro Senhor Bom Jesus, nesta cidade de Campos Novos/SC. **14/06/2024 às 7h45min.**

**DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS:** o PRESENTE Edital convoca **TODOS** os APROVADOS/CLASSIFICADOS PARA COMPARECEREM NO DIA E HORÁRIO.

## PROFESSOR ADJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL: A PARTIR DA CLASSIFICAÇÃO 02

**Vagas na área Urbana:** A chamada das vagas para área urbana seguirá a ordem de classificação.

**Vagas na área rural:** A Chamada para área rural seguirá a ordem de classificação e interesse do profissional, ou seja, assumindo a vaga não lhe será oportunizado modificação de local (interior p/ cidade, salvo permuta). Não assumindo a vaga para o interior o profissional permanece na mesma posição.

\*O critério para o interior é diferente tendo em vista a experiência de que profissionais assumem a vaga e depois desistem, tendo que abrir novas chamadas, os alunos ficam sem aula, o que ocasiona vários transtornos.

**DA DOCUMENTAÇÃO:** Os candidatos devem comparecer munidos da Carteira de Identidade (RG) e diploma original.

**DOS DEMAIS CARGOS:** Os demais cargos do Processo Seletivo nº. 001/2022 que não constam do presente edital serão chamados para escolha de vaga e demais atos administrativos em momento oportuno.

**DA CONTRATAÇÃO:** Após a escolha o profissional será encaminhado para contratação.

**DAS AUSÊNCIAS:** Os Profissionais aprovados que deixarem de comparecer nos dias e horários designados serão reposicionados para o final da lista, bem como aqueles que não realizarem a escolha por opção, excepcionado apenas as vagas do interior. A administração nos termos da lei autoriza que a escolha seja feita por terceiro com poderes



específicos e outorgados através do competente documento que deverá ser lavrado em instrumento público ou particular com firma reconhecida.

**DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

**DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO:** Ficam cientificados os contratados que em havendo infração aos deveres e proibições previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Complementar nº. 03/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta e indireta do município de Campos Novos/SC e dá outras providências, o contrato será imediatamente extinto, nos termos da Lei Municipal que rege a contratação temporária.

**TERMO DE ALFABETIZAÇÃO:** De acordo com o Decreto nº. 11.556, de 12 de junho de 2023, o qual **Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**, ficam cientes os professores que escolherem turmas de alfabetização (PRÉ1, PRÉ2, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º ano) que durante o ano letivo de 2024 haverá formação específica aos professores regentes de turmas de prés (transição para o fundamental) 1º e 2º ano (Alfabetização) 3º, 4º e 5º ano (recomposição de aprendizagem). E assim, todos os contratados deverão participar e executar as atividades síncronas e assíncronas. A formação será regional e todas as ações de alfabetização devem ser aplicadas afim de garantir a pactuação da alfabetização na idade certa. O profissional assinará Termo de compromisso diretamente na Unidade Escolar.



**CARGA HORÁRIA:**

**REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA:** Por se tratar de contrato temporário não será autorizada a redução de carga horária assumida pelo profissional, o que implica em novo contrato temporário e alteração da vaga disponibilizada neste Edital.

\*A redução poderá ocorrer a critério da Administração Pública devidamente justificada, nos termos da Lei.

**ALTERAÇÃO (MAJORAÇÃO) DE CARGA HORÁRIA:** A critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e considerando o interesse público, poderá haver alteração de carga horária desde que devidamente motivada.

**DAS VAGAS REMANESCENTES:** É de conhecimento dos professores que durante o ano letivo ocorrem novas chamadas das vagas remanescentes, sendo estas: desistências, números de alunos, novas turmas, licenças, etc. As chamadas ocorrerão de forma transparente e dentro da legalidade sempre seguindo a ordem de classificação.

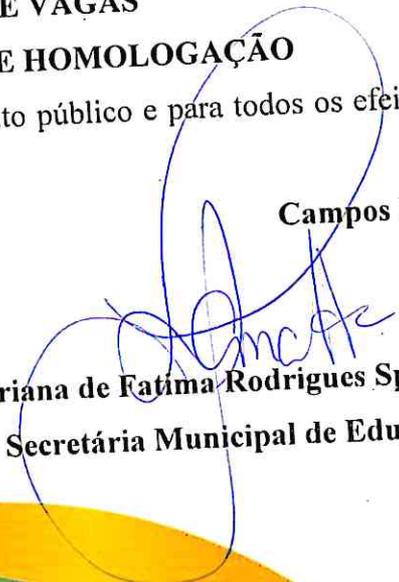
**DA APTIDÃO:** O profissional classificado/aprovado no processo seletivo necessita estar apto ao trabalho, ou seja, ser devidamente aprovado em exame admissional, não podendo ter vínculo ativo com o INSS, excetuando-se licença maternidade. O que é exigido de todo e qualquer servidor público.

**ANEXO I QUADRO DE VAGAS**

**ANEXO II EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

Para conhecimento público e para todos os efeitos legais, expediu-se o presente Edital.

Campos Novos/SC, 12 de junho de 2024.

  
Adriana de Fatima Rodrigues Spcart Zanatta  
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE  
CAMPOS NOVOS  
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323  
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

### QUADRO DE VAGAS PROFESSOR ADJUNTO

ESCOLA	CH	VINCULADA/TEMPORÁRIA
CEIM PADRE ARMANDO DE COSTA	40H	TEMPORÁRIA



MUNICÍPIO DE  
CAMPOS NOVOS  
Rua Expedicionário João Ballista de Almeida, 323  
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Rua Benjamin Colla, nº 289  
Bairro Senhor Bom Jesus  
89.620-000 – Campos Novos – SC

**Edital Nº 110/2024 - SMEC - HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº  
109/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024 PARA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por sua Secretária, no uso de suas atribuições, torna público a homologação e classificação das inscrições de professores, para o preenchimento das vagas do Processo Seletivo Simplificado de títulos para a contratação temporária de professor da Rede Municipal de Ensino.

**Anexo 01: homologação das inscrições**

Art. 1 – A escolha de vagas dar-se-á no dia 07/06/2024 às 8h na Secretaria Municipal de Educação (SALA DO PLANEJAMENTO);

Art. 2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 06 de junho de 2024.

Lilian Carolina Scarabotto  
CPF: 008.711.799-11  
Adriana de Fátima dos Anjos Speart Zanatta  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE  
CAMPOS NOVOS  
Rua Expedicionário João Ballsta de Almeida, 323  
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

**ANEXO 01:**

PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
CLASS	NOME	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
01	ANIELISA SUPI	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
02	MARGARETE SANTOS DE OLIVEIRA		DEFERIDO	DEFERIDO
03	GISELE MARIA ZANCHETT BUSSACARO		DEFERIDO	DEFERIDO
04	NILZA APARECIDA SEIXAS		DEFERIDO	DEFERIDO